



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 758/2026/DE-EBSERH

Brasília, 03 de fevereiro de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 758ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 03 de fevereiro de 2026, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, Diretor de Administração e Infraestrutura substituto, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas da Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi; e da Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar; Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; George Santos Magalhães, Coordenador de Comunicação Social substituto; José Alexandre Buso Weiller, Assessor de Planejamento, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Denise Motta Dau, Assessora de Planejamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Reonauto da Silva Souza Júnior, Corregedor-Geral; e Denise Heleno de Souza Stopatto, Chefe de Serviço de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação das Atas das reuniões 721ª, 756ª e 757ª extraordinária;

2) Processos 23538.002554/2024-64; 23533.009543/2024-55: Recursos interpostos em processos administrativos disciplinares da Rede Ebserh:

a) Humap-UFMS;

b) CH-UFC;

3) Processo 23759.048237/2025-71: Registro de propriedade intelectual do programa de computador "Sistema Interno de Regulação - Regula+" desenvolvido no CHC-UFPR;

4) Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos: 2º semestre de 2025; e

5) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **retirada de pauta do item 4 (quatro)**, para posterior apreciação da Diretoria Executiva, o que recebeu a concordância de todos.

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 721ª, 756ª e 757ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processos 23538.002554/2024-64; 23533.009543/2024-55.** A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre **recursos interpostos em processos disciplinares do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS) e do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh.**

Processo 23538.002554/2024-64. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do Humap-UFMS, da Rede Ebserh** referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, incisos V e XXI, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do Humap-UFMS deliberou pela aplicação da penalidade de advertência ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de acolher as razões recursais apresentadas pelo empregado, para absolvê-lo em relação aos fatos que lhe foram imputados, com a consequente determinação de arquivamento do feito.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade: conhecer o recurso interposto no processo nº 23538.002554/2024-64 e, no mérito, julgá-lo procedente, dando-lhe provimento, deliberando pela absolvição do empregado do caso em questão, por aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, com reforma à decisão proferida pelo CJD do Humap-UFMS, da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 1.380/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

Processo 23533.009543/2024-55. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do CH-UFC, da Rede Ebserh** referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Enfermeiro, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, inciso XIX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O CJD do CH-UFC deliberou pela aplicação da penalidade de advertência ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, majorando-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de suspensão ao recorrente.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23533.009543/2024-55 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do CH-UFC, da Rede Ebserh; e

ii) deliberar pela manutenção da decisão do CJD do CH-UFC, para aplicação de penalidade de advertência ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, inciso XIX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. Editada a Resolução nº 1.381/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

3) Processo 23759.048237/2025-71. Trata-se de proposta de encaminhamento do registro de **propriedade intelectual, com titularidade da Ebserh e da Universidade Federal do Paraná (UFPR), referente ao programa de computador “Sistema Interno de Regulação - Regula +”**, bem como do registro de sua marca, no âmbito do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), com reconhecimento da titularidade e autoria consignados em Termo firmado entre as partes. Informou-se que o programa **“Sistema Interno de Regulação - Regula +”** foi desenvolvido por colaboradores da Ebserh, tendo sido o pleito de registro de propriedade intelectual encaminhado pelo Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, com ciência do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde e da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR). Trata-se de sistema informatizado desenvolvido com o objetivo de gerenciar, de forma eficiente e transparente, os processos relacionados à gestão de leitos e das unidades de urgências, de modo a reunir as demandas em um único canal, bem como organizar fluxos assistenciais, contribuir para a rastreabilidade e imparcialidade de decisões, além de disponibilizar relatórios com indicadores correspondentes. Destacou-se que o programa de computador opera por meio de 2 (dois) módulos, a saber: gestão de leitos e gestão das unidades de urgência, pelos quais há perspectiva de se proporcionar ganhos institucionais significativos, tais como os supracitados. Informou-se que o sistema dispõe de Manual do Usuário e Manual de Instalação e Configuração, publicados no portal da Ebserh, o que contribui para o processo em curso de implantação na Rede Ebserh, além de estar integrado ao Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU). A modalidade de registro de *software* está fundamentada na Lei nº 9.609/98, a qual visa a proteção do resumo *hash* por 50 (cinquenta) anos, com abrangência nacional e internacional. Ademais, foram mencionados os normativos pertinentes que fundamentam a matéria, a saber: Política de Inovação, Pesquisa e Avaliação de Tecnologias em Saúde, da Ebserh; art. 66 do Regulamento de Pessoal da Ebserh; art. 13 da Lei nº 10.973/2024; e Lei nº 9.609/1998. Informou-se que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 27/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica (Conjur).

- Aprovado, por unanimidade, o registro de propriedade intelectual, no INPI, referente ao programa de computador "Sistema Interno de Regulação - Regula+", com titularidade da Ebserh, bem como assinatura do Termo de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual correspondente. Editada a Resolução nº 1.382/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

5) Informes.

- A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou sobre a integração de 155 (cento e cinquenta e cinco) novos trabalhadores do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE), vinculado à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), decorrente da fusão do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), anteriormente vinculado ao Ministério da Saúde, com o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio). O evento, a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 2025, ocorre após a celebração de Contrato de Gestão Especial (CGE), celebrado no final de 2025, e consolida a fusão das unidades hospitalares.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DAI substituto

DOF substituto

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LÔBO RAMOS

Consultora Jurídica

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 11/02/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 12/02/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 25/02/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 26/02/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 03/03/2026, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 03/03/2026, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57949938** e o código CRC **EA7501C1**.

Referência: Processo nº 23477.005856/2026-18 SEI nº 57949938